MENSAGEM Nº 018/2025.

Linhares-ES, 1º de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Ministério Público no âmbito do Município de Linhares/ES.

O Ministério Público é uma instituição que tem como função definida pela Constituição Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Cabe ao Ministério Público atuar na proteção das liberdades civis e democráticas, buscando assegurar e efetivar os direitos individuais e sociais indisponíveis. Embora faça parte do Sistema de Justiça, o Ministério Público é uma instituição independente, que não está subordinada a nenhum dos Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), gozando de autonomia para o cumprimento de suas funções.

Sua atuação, pautada pela técnica, independência e compromisso com a legalidade, representa um alicerce indispensável para a preservação do Estado Democrático de Direito. Reconhecer e valorizar a função do Ministério Público é, portanto, fortalecer os fundamentos da cidadania, da justiça e da democracia.

Dito isso, a instituição de data comemorativa visa não apenas homenagear os membros e servidores do Ministério Público, mas também fomentar a conscientização da sociedade acerca do relevante papel desempenhado pela instituição na defesa dos direitos fundamentais, da cidadania e da democracia.

Por fim, ressalta-se que a escolha da data se fundamenta no fato de que a Promotoria de Justiça foi oficialmente instalada no Município de Linhares em 22 de agosto, data em que também se comemora o aniversário da cidade.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ce3f6b66-16f3-4c62-85fd-9be753150574
MINUTA Nº 000697/2025

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUCAS SCARAMUSSA:080.***.***-** Data: 01/07/2025 14:14:20

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ce3f6b66-16f3-4c62-85fd-9be753150574
MINUTA Nº 000697/2025

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Ministério Público no âmbito do Município de Linhares/ES, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o Dia Municipal do Ministério Público, a ser comemorado, anualmente, no dia **22 de agosto**.

Art. 2º O Dia Municipal do Ministério Público passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares/ES.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo poderá, em parceria com o Ministério Público e demais instituições públicas e privadas, realizar reuniões, palestras, seminários, workshops, eventos educativos, entre outros, visando levar à população a importância e o papel da instituição, a qual é fundamental para a garantia do Estado Democrático de Direito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ce3f6b66-16f3-4c62-85fd-9be753150574
MINUTA Nº 000697/2025